



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA DO MERCADO POPULAR - LARGO DA BATALHA - NITERÓI.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FOLHA
00.	CONDIÇÕES GERAIS.....	02
1.	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO...	02
2.	CANTEIRO DE OBRAS.....	02
3.	TRANSPORTES.....	02
4.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES.....	03
5.	PARQUES E JARDINS.....	03
6.	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS.....	03
7.	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS.....	03
8.	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA..	04
9.	INST. ELÉTR., HIDR., SANITÁRIAS E MECÂNICAS...	04
10.	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES...	04
11.	PINTURAS.....	04
12.	APARELHOS HIDR, SANIT, ELETR, MEC E ESPORTIVOS.	04
13.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	05

FONTES: EMUSA / EMOP / CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO



00. CONDIÇÕES GERAIS:

Este memorial descritivo contém todos os procedimentos necessários à execução de Reforma do Mercado Popular. Localização: Largo da Batalha - Niterói.

1. SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO:

- Com o decorrer da obra se houver necessidade de alguma mudança no projeto inicial, acarretando a feitura de um "As built", este deverá ser devidamente documentado, e ter o aval da fiscalização da EMUSA.
- A firma ganhadora da licitação irá executar seus serviços conforme o projeto, com a aprovação da EMUSA. Desta maneira, irá administrar e gerenciar tal empreendimento conforme o projeto solução.

2. CANTEIRO DE OBRAS

- Será necessário o aluguel de um Container para comportar o escritório e estoque de materiais da obra.
- Da mesma forma, se faz necessárias as instalações e ligações provisórias de água, esgoto e energia elétrica, para atender as necessidades da equipe da obra em questão.
- É fundamental para a identificação social desta obra a utilização de uma placa indicativa de obra pública em questão.

3. TRANSPORTES:

- Será necessária a locação de caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, para retirada de entulho de obra.



4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

- Será necessário a demolição de revestimento em azulejos, cerâmicas ou mármore em parede;
- Será necessário a demolição manual de alvenaria de tijolos furados;
- Vai haver arranchamento de portas, janelas, caixilhos, aparelhos de iluminação, aparelhos sanitários, bancada de pia/lavatório, grades, gradis, alambrados, cercas e portões.
- Será necessário polimento mecânico em piso cimentado;
- Será necessário placa de inauguração em alumínio.

5. PARQUES E JARDINS:

Será necessário banco em concreto armado, sem encosto.

6. ALVENARIAS E DIVISÓRIAS:

- Será necessário alvenaria de blocos de concreto.

7. REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS:

- Será necessário emboço com argamassa de cimento e areia;
- Será necessário revestimento de parede com cerâmica, piso cimentado, rodapé de argamassa de cimento e areia, revestimento de piso com ladrilho cerâmico, porta de enrolar em chapa raiada, portão de chapa de ferro galvanizado, porta de alumínio anodizado, ferragens para porta de abrir e dobradiça.



8. ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA:

- Será necessário instalação de porta de enrolar em chapa raiada n 24.
- Será necessário portão de chapa de ferro galvanizado;
- Será necessário porta de alumínio anodizado ao natural;

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS:

- Será necessário instalação de ponto de luz, instalação de ponto de ventilador de teto, instalação de ponto de tomada, tomada elétrica e lâmpada led;
- Será necessário disjuntor termomagnético monopolar e tripolar;
- Será necessário cabo de cobre flexível;
- Será necessário tubo de PVC rígido.

10. COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES:

- Será necessário cobertura em chapa de policarbonato.

11. PINTURAS:

- Será necessário pintura com tinta látex, classificação standart.

12. APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS:

- Será necessário vaso sanitário de louça branca, luminária fluorescente tubular de sobrepor, globo esférico em plástico, ventilador de teto e banca seca de granito cinza corumbá.



13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O projeto básico com as características descritas em anexo, visa tratar-se de obra de pequeno porte, isolada e sem complexidade técnica de gerenciamento e execução.
- Os serviços serão executados na forma da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.
- Prazo para execução dos serviços será de 03(três)meses, a contar da data base expressa na Ordem de Início.
- A medição será mensal e o faturamento proporcional aos serviços executados.
- Fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra deverão ser completos.
- Os serviços deverão atender as normas da ABNT ou, na falta destes, procedimentos que se foram necessários na forma da lei.
- Todas as despesas com mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais e serviços, ou providências que sejam necessárias, ficarão por conta da empresa contratada.
- O B.D.I. Utilizado é de 29%.
- Os preços unitários, utilizados neste memorial descritivo, foram obtidos no boletim mensal de preços da EMOP, cuja data base é AGOSTO/2023.

